



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete de Segurança Institucional  
Subsecretaria Militar

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar os fundamentos técnicos e operacionais que embasam a necessidade de substituição do sistema telefônico atual, baseado em par metálico e central PABX, por uma solução moderna de comunicação por Voz sobre IP (VoIP). Essa medida insere-se no contexto das iniciativas de transformação digital e modernização da infraestrutura tecnológica, alinhadas aos princípios da economicidade, eficiência e inovação no serviço público.

A crescente demanda por integração, mobilidade, escalabilidade e redução de custos operacionais exige a adoção de tecnologias mais flexíveis e sustentáveis, capazes de atender às exigências dos novos modelos de trabalho e às boas práticas de gestão pública. Nesse sentido, a migração para VoIP representa uma estratégia sólida para aprimorar os serviços de comunicação institucional, promovendo ganhos em produtividade, segurança e interoperabilidade.

#### 1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evolução tecnológica e as demandas operacionais contemporâneas, justifica-se a substituição do atual sistema de par metálico com central PABX por uma infraestrutura baseada em VoIP (Voz sobre IP), como medida estratégica voltada à modernização, à eficiência operacional e à redução de custos. Embora historicamente confiável, o sistema de par metálico apresenta limitações significativas quanto à escalabilidade, manutenção e integração com soluções digitais, além de demandar elevados custos operacionais devido à necessidade de infraestrutura física dedicada e à complexidade de expansão.

A migração para VoIP oferece vantagens imediatas, como a convergência das redes de voz e dados em uma única infraestrutura, redução de custos com chamadas interurbanas e internacionais, além de maior flexibilidade para adequação a novos modelos de trabalho, como o remoto e o híbrido. Tecnologicamente, o VoIP permite a integração com sistemas de comunicação unificada, incluindo softphones, videoconferência e mensagens instantâneas, ampliando a produtividade e a colaboração entre equipes.

Adicionalmente, a nova infraestrutura simplifica a gestão, oferece maior resiliência contra falhas e permite atualizações e manutenções remotas, reduzindo a necessidade de intervenções físicas. Também está alinhada às políticas de sustentabilidade, ao eliminar a dependência de cabos metálicos e ao reduzir o consumo de energia em comparação com os sistemas tradicionais.

Por fim, a transição está conforme as diretrizes de modernização da administração pública, que incentivam a adoção de tecnologias inovadoras e economicamente viáveis. Essa mudança garante não somente a otimização de recursos, mas também a preparação da infraestrutura para as demandas tecnológicas futuras.

#### 1.2. Alinhamento com Plano de Contratações Anuais, Plano Estratégico, Lei Orçamentária anual e outros (art.12, inc.VII e art.18, caput, e inc. I do § 1º da Lei 14.133/2021)

A demanda está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PCA) e o Plano Plurianual (PPA);

#### 1.3. Resultados Esperados (art.18 § 1º e seu inc. I da Lei 14.133/2021)

Problema: Comunicação telefônica ineficiente e cara;

Necessidade: Comunicação eficiente, barata e com estrutura compatível com a tecnologia atual;

Resultado: Melhoria na qualidade das comunicações, redução de custo e otimização dos meios.

### 2. DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer o serviço de PABX em nuvem para atender as necessidades do GSI RJ.

#### 2.1. Identificação dos itens, código do objeto, descrição, unidade e quantidades

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	166770	SERVICOS DE TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS - DESCRICAO: SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO - STFC - ASSINATURA DE ACESSO COM	60

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
		FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL - ID:166770 - Código:0419.002.0064	

## 2.2. Descrição detalhada do objeto

### 2.2.1. Detalhamento do descritivo do item 1

#### 2.2.1.1. Infraestrutura e Conectividade

#### 2.2.1.2. Disponibilidade (SLA):

- Mínimo de 99,9% de uptime (com penalidades por descumprimento).

#### 2.2.1.3. Conectividade e QoS:

- Suporte a SIP Trunk e protocolo WebRTC para softphones.
- Priorização de tráfego VoIP (QoS – DSCP/CoS) configurado pelo fornecedor.
- Banda mínima por chamada: 100 kbps (codec G.711) ou 30 kbps (codec G.729).

#### 2.2.1.4. Segurança:

- Criptografia SRTP/TLS para chamadas.
- Proteção contra fraudes (DDoS, ataques SIP).
- Autenticação em dois fatores (2FA) para acesso administrativo.
- seguir boa práticas de segurança (ISO 27001, NIST, CIS Controls, MITRE ... ).
- Seguir as normas de privacidade previstas na LGPD

#### 2.2.1.5. Chamadas:

- Locais e DDD ilimitadas.
- DDI (internacional) com 10 min/mês incluídos.
- Chamadas para móvel (se aplicável).

#### 2.2.1.6. Recursos Avançados:

- Transferência de chamadas (cega e atendida).
- Conferência (mínimo 3 participantes).
- Gravação de chamadas (com armazenamento em nuvem por 6 meses).
- URA (Menu de atendimento automático).
- Integração com CRM (ex.: Salesforce, SAP).

#### 2.2.1.7. Mobilidade:

- Softphone (aplicativo para Android/iOS/Windows).

#### 2.2.1.8. Suporte Técnico:

- Plantão 24/7.
- Portal de autoatendimento para relatórios e configurações.

#### 2.2.1.9. Relatórios:

- Dashboard com métricas de uso, custos e qualidade (MOS  $\geq$  3.8).

#### 2.2.1.10. Requisitos Mínimos do Aparelho

- Modelo enterprise (ex.: Grandstream GXP2170, Yealink T54W).
- 2x portas Gigabit Ethernet (com PoE suportado).
- 1x porta para headset.
- Codecs: Suporte a G.711, G.729, Opus.
- Tela LCD (para identificação de chamadas).
- Teclas programáveis (BLF – Busy Lamp Field).
- Wi-Fi e Bluetooth (opcional, se necessário).
- Firmware atualizável remotamente.
- Suporte a SRTP/TLS.
- Aparelhos devem vir prontos para uso (com extensões pré-cadastradas).
- Troca em caso de defeito.

## 2.3. Definição da natureza do objeto

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

## 3. MODELAGEM/DESENHO DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Regime de aquisição

Esta aquisição será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2. Forma e critério de seleção do fornecedor (art. 18, incs. VIII e XI da Lei nº 14.133/21)**

Será por Pregão eletrônico. O critério de seleção será o menor preço.

**3.3. Critério de um possível desempate do fornecedor (art. 60 da Lei nº 14.133,21)**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação.

**3.4. Regime de execução para serviço (art. 6º, incs. XXVII a XXXIV da Lei nº 14.133/21) ou Forma de fornecimento (art. 18, inc. VII da Lei nº 14.133/21)**

O regime de execução será de empreitada por preço global.

**3.5. Forma de execução do contrato (Art.18, inc. III da Lei nº 14.133/21)**

a) A contratação pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 14.133/2021);

b) As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 3.2 e 3.3 deste documento, existindo qualquer conflito entre o descrito nos tópicos, prevalecerá o descrito no 3.3 ;

c) O serviço e os materiais deverão ser entregues em sua totalidade seguindo o cronograma de execução contido no item 7, junto com o respectivo certificado de garantia, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, a Divisão de Manutenção em Informática e Telefonia;

d) Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com configuração inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

e) A entrega do material deverá ser agendada junto à Divisão de Manutenção em Informática e Telefonia, através do e-mail [divmit@subsecmilitar.rj.gov.br](mailto:divmit@subsecmilitar.rj.gov.br) ou do telefone (21) 2334-3328. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

f) A contratada deverá apresentar aos fiscais do contrato como serão realizado o registro de solicitações de serviços e reparos.

g) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

**3.6. AMOSTRAS/EXAME DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO/PROVA DE QUALIDADE SIMILAR/LAUDO/CERTIFICAÇÃO (ART.17, § 3º; ART.41, INC. II; ART.42 DA LEI Nº 14.133/21)**

Pela simplicidade do objeto, que possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

**3.7. Garantia da proposta (art.58 da Lei nº 14.133/21)**

Não será exigida garantia da proposta por se tratar de bem comum

**3.8. Âmbito da licitação**

O âmbito da licitação será Nacional, tendo em vista a análise feita para compor o presente documento, em que foi verificado haver um satisfatório mercado doméstico fornecedor do serviço que se pretende contratar.

**3.9. Habilitação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)**

3.9.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.9.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

3.9.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnicooperacional de uma única contratação.

3.9.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**3.10. Habilitação Econômico-financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)**

3.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.10.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 3.10.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.10.5. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 3.10.6. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social..
- 3.10.7. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
- 3.10.8. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de ao menos um dos a seguir mencionados indicadores: índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.10.9. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez.por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.10.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. A necessidade de exigir comprovação de saúde financeira da empresa se justifica ante a essencialidade dos serviços almejados e da natureza crítica das consequências advidas de eventual inexecução do contrato. Tratando-se de serviços destinados a oferecer solução tecnológica para órgão Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pode, a inadimplência da empresa gerar transtornos a execução do contrato.
- 3.11. **Habilitação Jurídica Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:**
- 3.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.
- 3.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 3.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).
- 3.11.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 3.11.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- 3.11.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 3.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 3.11.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- 3.11.9. Considerando o item 1 do objeto deste Edital: Certificação de Registro (CR), emitido pelo Exército Brasileiro, que autorize a empresa a locar veículos blindado, conforme a Portaria nº 55 – COLOG, de 05/06/2017.

**3.12. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 3.12.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 3.12.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 3.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 3.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3.12.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- 3.12.7.1. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- 3.12.7.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 3.12.7.3. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
- 3.12.7.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
- 3.12.7.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- 3.12.7.6. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

**3.13. Condições e restrições institucionais e legais**

Lei 14.133/2021;

Lei 10520/02 - Pregão nas contratações públicas;

Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

Decreto nº 40.709, de 10 de abril de 2007, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**4. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (ART.18, INC. VII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)****4.1. Vigência do contrato**

O contrato terá a duração de 36 meses, para que se tenha a maior estabilidade e melhor preços nas propostas

**4.2. Reajuste de Preços**

O reajustes deverão ser realizados conforme previsto na legislação e com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI).

**4.3. Garantia contratual (art.96 da Lei nº 14.133/21)**

A vencedora deverá prestar garantia fiduciária de 5% do valor do contrato, devendo optar entre as seguintes formas de prestação:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária

**4.4. Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual**

Pela forma de execução do contrato não haverá exigência de transferência de conhecimento.

**5. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (ART.18, INCS. XII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

- a) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b) Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- c) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

**5.1. Possibilidade de subcontratação**

Por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

**5.2. Possibilidade de participação de consórcio**

Pela natureza da contratação e o objeto desejado não será permitida a participação de consórcio

**5.3. Possibilidade de participação de cooperativas (regras do art.16 da Lei nº 14.133/21)**

Pela natureza da contratação e o objeto desejado não será permitida a participação de cooperativa

**5.4. Programa de Integridade**

Não será exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a aquisição é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

**6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ART.6º, INC. XXIII, ALÍNEAS "A", "C" E "E", DA LEI Nº 14.133/21)****6.1. Obrigações da contratante**

Além das demais obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e normas pertinentes:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos;
- b) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- c) Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do tratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, que porventura venham a ocorrer.
- e) O cumprimento da obrigação constante da apólice de seguro será acompanhado e fiscalizado no seu todo, por servidores designados a quem incumbirá acompanhar a entrega dos objetos, determinando providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do serviço.
- f) Notificar a prestadora de serviço por escrito à ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos objetos.

**6.2. Obrigações da contratada**

- a) Entregar os objetos nas condições e prazos estabelecidos nesse Termo de Referência.
- b) Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a entrega dos objetos.
- c) Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em sítio da web para a abertura de chamados.
- d) Submeter à aprovação da comissão de gestão qualquer alteração que se tornar essencial à entrega dos objetos.
- e) Indicar o preposto para, em todas as questões relativas ao cumprimento da entrega dos objetos, representar a prestadora de serviço, de forma a garantir a prestação e a agilidade necessária ao processo decisório, o qual será o responsável da prestadora de serviço pela execução e deverá se reportar à comissão de gestão, indicando seu cargo, endereço com CEP, número de telefone comercial e celular e endereço eletrônico.
- f) A prestadora de serviço deverá fornecer suporte de recursos profissionais qualificados tecnicamente nas ferramentas necessárias utilizadas no serviço de mensageria eletrônica para esclarecer dúvidas sobre os objetos disponíveis quando acionada.
- g) Após a exclusão de uma caixa postal, ainda deverá ser possível recuperar seu conteúdo durante os 30 (trinta) dias subsequentes.
- h) Toda modificação que afetar o serviço que implique em deixar o sistema não operacional deverá ser comunicada a comissão de gestão com antecedências de no mínimo uma semana, salvo se houver problema inesperado.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente tratado, sem prévia e expressa anuência do GSI.

**7. POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO**

O parcelamento do objeto acarretaria em transtornos para a execução do serviço, em virtude da necessidade de conciliar a configuração dos aparelhos IP e a tecnologia utilizada pela empresa fornecedora do serviço em nuvem. O que será muito mais simples caso seja definido um só fornecedor com toda responsabilidade sobre o produto final.

**8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS (ART.18, INC. VI DO § 1º DA LEI 14.133/2021)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (MENSAL)
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC - Local, Longa distância Nacional, FIXO-FIXO, FIXO-MOVEL, com fornecimento de aparelho novo ou semi-novo em comodato, com previsão de minutos LDI	80	R\$ 100,00	R\$8.000,00

#### 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO (ART.18, INCS. X E XI DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)

##### 9.1. Capacitação de pessoal

A contratada deverá fornecer treinamento adequado para o tratamento de incidentes e o atendimento de suporte nível 1 pelo efetivo da DIVMIT.

##### 9.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A prestação de serviços que é objeto do presente estudo não demanda contratações correlatas e/ou interdependentes.

##### 9.3. Necessidade de pessoas especializadas para compor a gestão ou a fiscalização do aquisição

Não há necessidade de pessoal para compor a gestão e fiscalização dos contratos que derivarão do presente estudo uma vez que o corpo de servidores já dispõe da expertise necessária.

##### 9.4. Cronograma de execução (art.18, inc. VII do § 1º, da Lei nº 14.133/21)

Dia	Atividade	Responsável
1-2	Assinatura do contrato, envio da nota de empenho e ordem de fornecimento	COOLC / DIVMIT
3-4	Levantamento de infraestrutura (testes de rede, QoS) E Entrega dos aparelhos IP em comodato (60 unidades)	DIVMIT
5-6	Cadastro de usuários no PABX em nuvem	Fornecedor
7-8	<b>Setor Piloto (10 ramais):</b> Instalação e testes (chamadas internas/externas, gravação)	Fornecedor + DIVMIT
10-12	<b>Expansão (60 ramais):</b> Migração de setores administrativos + treinamento básico	Fornecedor
13-15	<b>Conclusão (10 ramais):</b> Ramais fora de sede e ajustes finais	DIVMIT
16-20	Validação geral (testes de DDD, internacional, QoS)	DIVMIT / FORNECEDOR
21-23	Treinamento em massa para utilização(online)	Fornecedor
24	Migração das linhas antigas (analógicas/digitais)	Fornecedor
25-29	Entrega da documentação e encerramento formal	Fornecedor
30	Confeção do Termo de Recebimento definitivo	DIVMIT

##### 9.5. Servidores indicados para gestão e fiscalização da aquisição

Nome	Setor	Função	ID
Jorge Luiz dos Anjos	DIVMIT	Gestor	2019515-0
Eliezer Marques de Souza		Fiscal	2017974-0
Douglas Amaral Moreira		Fiscal	0592960-1
Jorge Antônio Rosa martins		Fiscal Suplente	0592666-1
Sérgio Murillo Alves de Mello		Gestor Suplente	2425447-9

#### 10. GERENCIAMENTO DE RISCOS/MAPA DE RISCOS

RISCO 1		
Migração complexa		
<b>Probabilidade:</b>		(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Fase Impactada:</b>		( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.1.	Não alcançar todas as necessidades e resultados pretendidos.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.1.1	Escolha de fornecedor com experiência em migração para nuvem	Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	
1.2.1	realizando as avaliações necessárias durante o processo de migração.	Fiscais do Contrato

RISCO 2		
Migração complexa		

<b>Probabilidade:</b>		(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Fase Impactada:</b>		( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.1.	Garantir QoS (Qualidade de Serviço) na rede interna.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.1.1	Configurar a rede interna de forma adequada garantindo a bana necessária para o uso do serviço.	DIVMIT
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.2.1	realizando as avaliações necessárias durante o processo de migração.	Contratada / DIVMIT

<b>RISCO 3</b>		
Atraso na entrega dos aparelhos		
<b>Probabilidade:</b>		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Fase Impactada:</b>		( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.1.	Atraso no cronograma de execução	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.1.1	Acompanhar e cobrar o fiel cumprimento do cronograma	Comissão de gestão de contrato
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.2.1	Reduzir o tempo de execução de outras atividades, sem perda de qualidade	Contratada

<b>RISCO 4</b>		
Resistência dos Usuários		
<b>Probabilidade:</b>		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Fase Impactada:</b>		( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.1.	Subutilização dos itens contratados	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.1.1	Treinamento prático com casos reais (ex.: "Como transferir chamadas")	Contratada
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.2.1	Apresentação e capacitação contínua de sua utilização	DIVMIT

<b>RISCO 5</b>		
Vazamento de chamadas, interceptação de dados ou acesso não autorizado às gravações e logs de chamadas.		
<b>Probabilidade:</b>		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Fase Impactada:</b>		( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.1.	Vazamento de informações.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.1.1	Verificação do cumprimento das exigências elencadas no item 3.2 relacionadas a segurança	Fiscais de contrato
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.2.1	Seguir o plano de resposta e prevenção a incidentes de REDE	DIVMIT

#### 11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

<p>NOME: Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior  CARGO: 1º TEN PM - Subchefe de Divisão  SETOR: Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia  ID.: 4326740-8</p>	<p>NOME: Marco Aurélio do Espíriot Santo Fernandes  CARGO: Subten BM  SETOR: Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia  ID.: 1901538-0</p>
---	---

12. **ANEXOS**

Modelo de Ordem de Fornecimento (100087511)

13. **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Ratifico.**

**Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado**  
Diretor Geral de Administração e Finanças / GSI  
ID. Funcional: 5032666-0

Rio de Janeiro, 14 Maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pedrosa Werner, Assistente**, em 14/05/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, Primeiro Tenente**, em 14/05/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **99990269** e o código CRC **171DB3EB**.

Referência: Processo nº SEI-390002/000814/2025

SEI nº 99990269

Rua Pinheiro Machado, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901  
Telefone: 2123343281